



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança, CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 0156/2019-NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº016/2019 PMMC, como segue:

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº052/2019-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Inexigibilidade nº 004/2019-SEMGA
ORDENADOR DA DESPESA	Raimundo Edmilson Santos Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO	Vanessa Gomes
CONTRATADO	Lúcio E S Bemerguy Eireli, CNPJ 83.376.210/0001-06.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços em sistemas para administração pública nos módulos: Tributário, Dívida Ativa e recuperação de créditos, Fiscalização, Abastecimento de água, Nota Fiscal Eletrônica, e Gestão de ISSQN, Gestão Patrimonial, Iluminação Pública, Construção Civil, Controle de Processos e Portal de Serviço.	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação, Nº 004/2019-SEMGA, cujo objeto é “**Contratação de empresa na prestação de serviços em sistemas para administração pública nos módulos: Tributário, Dívida Ativa e recuperação de créditos, Fiscalização, Abastecimento de água, Nota Fiscal Eletrônica, e Gestão de ISSQN, Gestão Patrimonial, Iluminação Pública, Construção Civil, Controle de Processos e Portal de Serviço.**”, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Análise e Avaliação

O processo foi instruído com base no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

- Termo de abertura e autuação de Processo Administrativo nº 052/2019-PMMC;
- Ofício nº 0209/2019-SEMGA autorizando o processo licitatório pelo secretário Municipal de Gestão Administrativa;
- Projeto Básico com vigência do contrato até 31/12/2020;
- Justificativa do Secretário de Gestão Administrativa para contratação;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e Termo de Reserva;
- Portaria nº 056 de designação de fiscal e Termo de Ciência e Concordância;
- Carta Proposta de prestação de Serviços da empresa Lúcio E S Bemerguy Eireli;
- Documentos da empresa:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança, CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Ato constitutivo de transformação de empresário individual em Eireli;
 - Requerimento de empresário- NIRE 1510083103-9;
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ: 83.376.210/0001-06;
 - Certidão Positiva com efeito negativo de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Municipal, Certidão Tributária e não-Tributária, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Cópia do Alvará de Funcionamento, Atestados de Capacidade Técnica;
 - Declarações dos Órgãos onde a empresa prestou serviços;
- Portaria nº 013/2019 da Comissão de Licitação;
- Justificativa da contratação, razão da escolha e Justificativa do preço, assinados pela Comissão da licitação;
- Parecer Jurídico com manifestação favorável ao prosseguimento da inexigibilidade, submetendo ao juízo do Secretário de Gestão Administrativa;
- Termo de Ratificação assinado pelo Ordenador de Despesa;
- Termo de Adjudicação em favor da empresa- Lúcio E S Bemerguy Eireli, assinado pelo Ordenador de Despesa, com valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais);
- Despacho Homologatório, Extrato de Inexigibilidade;
- Certidão de Afixação e Divulgação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019-SEMGA

Conclusão

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Prefeitura www.mojuidoscamos.pa.gov.br, Portal da Transparência.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 01 de Novembro de 2019.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno/Decreto nº 083-B/2017